CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o pedido de afastamento por 120 dias, sem remuneração, do Prefeito Marlon Roberto Neuber, nos termos do inciso V do artigo 29 e artigo 65 da Lei Orgânica de Itapoá e do inciso III do artigo 33 e da alínea ‘c’, inciso IV do artigo 46, ambos do Regimento Interno da Casa.

DECRETO

Art. 1° Fica concedida a licença, sem remuneração, a pedido do Prefeito Marlon Roberto Neuber, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação do presente Decreto, nos termos do inciso V do artigo 29 e artigo 65 ambos da Lei Orgânica de Itapoá e do inciso III do artigo 33 e da alínea ‘c’ inciso IV do artigo 46 ambos do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º No período em que perdurar o afastamento, fica o Vice-Prefeito Jeferson Rubens Garcia designado para substituir o Prefeito, nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica de Itapoá.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, de 15 de março de 2023.

MESA DIRETORA

Fernando dos Santos Silva	**João Márcio Faligurski**	**Tiago de Oliveira**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

Câmara Municipal de Itapoá - Rua Mariana Michels Borges, 1115 - Itapema do Norte - Itapoá / SC. CEP 89.249-000
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - site: www.camaraitapoa.sc.gov.br - celular: (47) 99668-5690

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2023

Senhores Vereadores,

A Câmara de Vereadores do Município de Itapoá vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos sobre os procedimentos adotados pela Câmara em face da prisão do Prefeito Marlon Roberto Neuber.

Na manhã desta quarta-feira (15/03), o Prefeito Marlon optou por pedir o seu afastamento do cargo pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme requerimento de afastamento protocolado nesta Casa de Leis.

Neste momento, a Câmara de Vereadores e seu corpo jurídico estão empenhados para, dentro da legalidade, continuar trabalhando nos próximos procedimentos a serem adotados, com destaque para a apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Em outra linha de trabalho, a Comissão Especial de Inquérito solicitou informações junto ao TJ/SC, sobre a prisão do Prefeito e o processo de investigação do caso para subsidiar esta Casa de Leis na tomada de decisões, e expediu o Ofício n. 26/2023/GP para o Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Nesses termos, após análise e deliberação conjunta entre os vereadores membros da Mesa Diretora, solicita-se, **em regime de urgência especial e com observância do Registro de Precedente Regimental n. 01/2016**, para que se proceda com a convocação de reunião extraordinária em prazo inferior às 48h, com o objetivo de evitar que o Município fique sem Prefeito em exercício, e ainda para evitar que ocorra a descontinuidade dos serviços públicos municipais.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 15 de março de 2023.

MESA DIRETORA

Fernando dos Santos Silva	**João Márcio Faligurski**	**Tiago de Oliveira**
Presidente	Vice-Presidente	1º Secretário
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.

Câmara Municipal de Itapoá - Rua Mariana Michels Borges, 1115 - Itapema do Norte - Itapoá / SC. CEP 89.249-000
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - site: www.camaraitapoa.sc.gov.br - celular: (47) 99668-5690